



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º114 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“ALTERA A CARGA HORÁRIA E A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DENOMINADO ASSESSOR JURÍDICO, PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei Complementar:

Artigo 1º - Passa a vigorar no quadro regular da Prefeitura Municipal de Dumont, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, a nova carga horária e remuneração do Cargo de Assessor Jurídico Municipal, sendo este de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo Municipal:

ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL

Referência: CO2

Carga horária: 30 horas

Remuneração inicial: R\$ 3.500,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 15 de março de 2013.


Adélino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Luciene B. Freiria
Assessora Departamento